*Cabe ao Procurador-geral de Justiça recorrer, pessoalmente ou por membro do Ministério Público designado, nos processos de sua atribuição, ao Superior Tribunal de Justiça ou ao Supremo Tribunal Federal, e também nos demais processos, sem prejuízo, nesta última hipótese, de igual atribuição do procurador de Justiça oficiante* (art. 9º do Ato Normativo nº 412-CPJ, de 24 de novembro de 2005)*.*

Na área criminal, Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça são designados pela Procuradoria-geral de Justiça para integrar a equipe do Setor de Recursos Extraordinários e Especiais Criminais(§1º do art. 9º do Ato Normativo nº 412-CPJ/2005)*.*

As Procuradorias de Justiça Criminal e de *Habeas Corpus* remetem os processos criminais, cujos acórdãos tenham contrariado o interesse do Ministério Público. Os autos são distribuídos para um dos integrantes do Setor de Recursos, obedecendo-se o final do número único do processo (NUP) atribuído pelo Tribunal de Justiça. O Procurador ou Promotor de Justiça a quem foram distribuídos os autos irá analisar a viabilidade de interposição de qualquer recurso, especial ou extraordinário.

Todavia, ao invés de enviar os autos para o Setor de Recursos, o próprio Procurador de Justiça que oficiou nos autos (art. 120 da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo), oferecendo o seu parecer, ou quem o substitua, pode recorrer do julgado do Tribunal de Justiça de São Paulo para os Tribunais Superiores (art. 119 da LOMPSP).

O Setor de Recursos tem inúmeras teses institucionais, que podem ser consultadas no *site* do Ministério Público do Estado de São Paulo e que orientam a atuação dos seus integrantes. Caso o recurso especial ou extraordinário seja oferecido com base em uma nova questão jurídica, o seu conteúdo será discutido posteriormente em reunião do Setor e submetido a apreciação dos seus membros. Se aprovada a orientação adotada no recurso, será incorporada no rol de Teses do Setor de Recursos Extraordinários e Especiais Criminais, para fins recursais em outros processos semelhantes, orientando a atuação de todos os membros do Setor de Recursos.